

ATA N.º 01/2012

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA  
REQUERIDAS PELA MESTRE CATARINA ISABEL BERNARDES FONSECA  
(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Direção da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas pela Mestre Catarina Isabel Bernardes Fonseca para a atribuição do Título de Especialista na área científica de Psicologia, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Coimbra e Leiria nos termos do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Jean Louis François Campiche, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme despacho n.º7/2012, de 12 de janeiro, pela Professora Adjunta Susana Maria de Almeida Gonçalves da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, pela Professora Adjunta Maria Isabel Pinto Simões Dias da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, pela Psicoterapeuta Familiar e Docente da Escola Superior de Saúde do IPSantarém, Georgette Devillet Martins Lima, e pela Psicóloga Clínica do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental Hospital Distrital de Santarém, Maria Eugénia da Silva Sales.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

**Ponto 1** – Validação da documentação e processo de admissão ao concurso;

**Ponto 2** – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

Justificou a sua ausência a Professora Adjunta Maria Teresa Casanova Araújo e Sá da Escola Superior de Educação de Santarém do IPSantarém, tendo o Presidente do Júri



decidido dar continuidade à reunião, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010 de 17 de maio de 2010.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Coimbra e Leiria, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Relativamente ao ponto um, procedeu-se à leitura e análise dos diversos diplomas que suportam a abertura ao concurso, essencialmente o Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010, do requerimento e respetivos anexos, conforme o artigo 9.º do Decreto-Lei em epígrafe.

De seguida, elaborou-se o relatório do Júri das provas para a atribuição do título de especialista requeridas por Catarina Isabel Bernardes Fonseca, conforme o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto que se anexa à presente ata, para todos os efeitos legais, onde se deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar/confirmar a admissão da candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pela lei e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

No que toca ao ponto dois, definiu-se a data de 1 de março de 2012 para a realização das referidas provas, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei em referência e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas, no Auditório 2 da ESES, sob a arguição da Psicoterapeuta Familiar Georgette Devillet Martins Lima e da Professora Adjunta Susana Maria de Almeida Gonçalves. A prova de apresentação e discussão do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 14 horas, com a arguição da Psicóloga Clínica Maria Eugénia da Silva Sales e da Professora Adjunta Maria Isabel Pinto Simões Dias.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-ia sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por terminada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Escola Superior de Educação de Santarém, 02 de fevereiro de 2012.

O Presidente do Júri

Jean Louis François Campiche

Os Vogais

Georgette Devillet Martins Lima

Maria Eugénia da Silva Sales

Maria Isabel Pinto Simões Dias

Susana Maria de Almeida Gonçalves

**ANEXO**

**PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

**CATARINA ISABEL BERNARDES FONSECA**

**RELATÓRIO DO JURI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**  
**REQUERIDAS PELA MESTRE CATARINA ISABEL BERNARDES FONSECA**  
(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto)

Catarina Isabel Bernardes Fonseca, Psicóloga no Hospital Distrital de Santarém, solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área de Psicologia, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto.

Após despacho de nomeação do Júri das provas e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pela lei e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Na verdade, por um lado, a requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades.

Por outro lado, a requerente detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação final do Júri da sua admissão às provas e da marcação das mesmas de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Escola Superior de Educação de Santarém, 02 de fevereiro de 2011.

O Presidente do Júri



Jean Louis François Campiche

Os Vogais



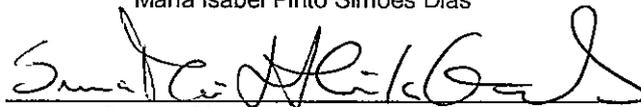
Georgette Devillet Martins Lima



Maria Eugénia da Silva Sales



Maria Isabel Pinto Simões Dias



Susana Maria de Almeida Gonçalves